




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-100
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM

Nome do servidor:		Cargo:	CPF:
JANILSON MIGUEL DA SILVA		VEREADOR	049.134.494-51
Destino:		Partida:	Retorno:
BRASILIA/DF		22/04/2019	27/04/2019
Objetivo da Viagem:			
• Participar da Marcha dos Vereadores em Brasília/DF, realizada pela (UVB) - União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá de 23 a 26 de abril de 2019, Local: Brasília/DF.			
Valor da diária R\$	Diária com Pernoite (X)	Quantidade solicitada	Valor total R\$
	Diária sem Pernoite ()		
RS 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)		04 (Diárias)	RS 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)
Declaração:			
Declaro, em razão do meu cargo, que os serviços a serem prestados e/ou a participação no evento é de interesse desse órgão, e o afastamento do servidor não acarretará prejuízos para a administração.			
Local e data:			
Várzea/RN, 08 de abril de 2019.		 Janilson Miguel da Silva Vereador	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



CLAUDETE DO PRÉSIDENTE

DESPACHO

Tendo em vista que a solicitação, foi devidamente justificada e atende ao princípio do interesse público, autorizo a continuidade do processo em questão.

Solicito ao Setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com solicitação acima mencionada.

Várzea/RN, 09 de abril de 2019.

Rógeres Henrique Felício de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



DESPACHO

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, informo a existência de dotação orçamentária no vigente exercício financeiro para realização da despesa pretendida, na classificação orçamentária abaixo:

Órgão: 001 - Poder Legislativo.


Unidade: 001 - Câmara Municipal.

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.14 - Diárias - Civil.

Fonte: Recursos Próprios.

Várzea/RN, 10 de abril de 2019.


Natália França de Araújo
Assessora Contábil



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Várzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho

Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-

000 CNPJ 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280/8



GABINETE DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

De acordo com as informações apresentadas nas peças do processo em tela até o momento, **DECLARO** que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA, e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO que se encontra em vigor.

Segue em anexo a Portaria de Concessão de Diária no valor de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) para o Vereador Janilson Miguel da Silva

Várzea/RN, 11 de abril de 2019.

Rôgeres Henrique Bezerra de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO RIO-GRANDENSE

Rua Grande da Aldeia, 14 - 91100-000 - Porto Alegre, RS

Ano 11 - Nº 100

ESTADO DO RIO-GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXCERTE DO ATTO Nº 001/2010
DE 14 DE ABRIL DE 2010

EXCERTE DO ATTO Nº 001/2010, DE 14 DE ABRIL DE 2010, DO Sr. Vereador ...

EXCERTE

Art. 1º - O Sr. Vereador ...

Art. 2º - O Sr. Vereador ...

Art. 3º - O Sr. Vereador ...

Art. 4º - O Sr. Vereador ...

Art. 5º - O Sr. Vereador ...

Art. 6º - O Sr. Vereador ...

Art. 7º - O Sr. Vereador ...

Porto Alegre, 14 de Abril de 2010.
Câmara Municipal de Várzea



EXCERTE DO ATTO Nº 001/2010, DE 14 DE ABRIL DE 2010, DO Sr. Vereador ...



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Várzea



Resolução nº 013/2013.

Dispões sobre a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Várzea/RN e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores, aprova e ela, nos termos do inciso VII do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Diária é o auxílio pecuniário concedido a título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento a que faz jus o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que, a serviço do Poder Legislativo Municipal de Várzea/RN, se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional.

Art. 2º - Os valores das diárias, no Estado do Rio Grande do Norte e nos demais estados da Federação, são os fixados no Anexo único, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 4º - Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias.

Art. 5º - O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 6º - Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º - A concessão da diária será solicitada por requerimento do interessado ao Presidente da Câmara Municipal, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§1º - Quando o requerente for o Presidente da Câmara Municipal a solicitação de diárias deverá ser feita ao Controlador Geral do Poder Legislativo, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

[Handwritten signature]



§ 2º A concessão de diárias será autorizada pelo Presidente da Câmara ou pelo controlador geral, observada a competência, mediante despacho, com antecedência mínima de 24h00min, da data da viagem.

§ 3º - Ao beneficiário, compete comprovar junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal, a realização das despesas efetuadas e pagas com os valores percebidos a título de diária, bem como comprovar, mediante declaração ou certidão, a realização da viagem a serviço do Poder Legislativo.

§ 4º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, implicará na proibição de concessão de nova diária ao infrator, enquanto o mesmo não apresentar os documentos probatórios das despesas efetuadas.

§ 5º - A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias, serão liberadas previamente à efetiva realização de viagens.

§ 6º - Os valores estabelecidos a título de diária que não tiverem a sua utilização comprovada através de documentos próprios, deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.


Teima Régia Alves do Rêgo Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Várzea/RN

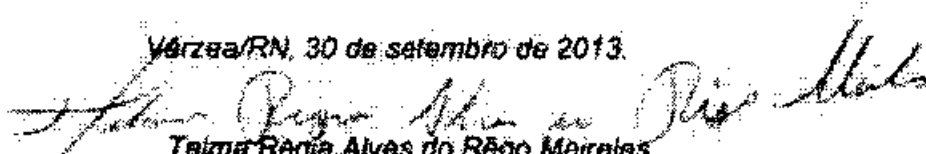


Resolução nº 013/2013.

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	Valor da diária em R\$ - deslocamento para cidades do Estado do Rio Grande do Norte	Valor da diária em R\$ - deslocamento para cidades fora do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Vereador	R\$ 200,00	R\$ 400,00
ASSESSORES e DEMAIS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.


Teima Régia Alves do Rêgo Maires
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Várzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho

**Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59145-
000 CNPJ. 40.890.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.**



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 020/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 130 de 30 de setembro de 2013. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Jamilson Miguel da Silva, matrícula nº. 21.04 (Quatro) diárias no valor total de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscientos reais), para participar da Marcha dos Vereadores em Brasília/DF, realizada pela (UVB) - União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá de 23 a 26 de dezembro de 2019. Local: Ópera Hall SHTN-Trecho 2- Projeto Orla 3-Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 17 de Abril de 2019.

Rogeres Henrique ~~Teixeira~~ de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Várzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho

Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-

000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



CÓPIA DA REGULAMENTAÇÃO DAS DIÁRIAS/EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Várzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho

Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-Fis

000 CNPJ. 40.890.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



CONTROLADORIA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, após análise ao procedimento de concessão de diária constante neste processo, emite o seguinte relatório:

1. DA LEGALIDADE:

O processo em tela atende as disposições legais pertinentes a Lei 4.320/64 (art. 76), bem como a Lei Complementar 101/2000 (LRF art. 59).

2. DO INTERESSE PÚBLICO:

Em relação a legalidade e legitimidade da despesa, entendemos que a mesma atende, além dos princípios constitucionais, o interesse público.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em análise ao orçamento municipal do Poder Legislativo, observamos que a dotação orçamentária utilizada para execução da despesa em tela, atende ao disposto.

4. DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS:

Constatou-se que, de acordo com a documentação comprobatória do objetivo da diária em questão, foi devidamente apresentada, onde já poderá ser encaminhado para o processo de pagamento.

5. DO FAVORECIDO:

Constatou-se também que, o Vereador **JANILSON MIGUEL DA SILVA**, inscrita no CPF de nº. 049.134.494-51, não apresenta até o momento registro óbices que impeça a concessão de diárias para o referido Vereador.

6. DA CONCLUSÃO:

Ao examinar o processo em questão e, em atendimento ao art. 16, XXV da Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, certificamos que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade, onde opinamos pela aprovação da despesa em análise, e conseqüentemente, recomendamos o seu pagamento, ficando à competência do ordenador de despesas sua efetiva aprovação e ordenamento de pagamento.

Encaminhe-se ao Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, juntamente com o Certificado de Auditoria, para que o mesmo se pronuncie contra ou favorável ao presente relatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Várzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho

Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



Várzea/RN, 18 de abril de 2019.

Ravens Ursula de Queiroz Oliveira
Ravens Ursula de Queiroz Oliveira
Controladora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Várzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho

Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59189-

000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



CONTROLADORIA MUNICIPAL

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CREDOR: JANILSON MIGUEL DA SILVA.

CPF: 049.134.494-51.

VALOR: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

OBJETO: Concessão de 04 quatro diárias para participar da Marcha dos Vereadores em Brasília/DF, realizada pela (UVB) - União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá de 23 a 26 de abril de 2019, Local: Ópera Hall SHTN-Trecho 2- Projeto Orla 3-Brasília/DF.

Examinando o processo em tela e, em atendimento ao art. 16, XXV da Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, CERTIFICAMOS que efetuamos auditoria interna no referido processo no qual foi emitido relatório onde aponta que a documentação acostada aos autos atende as exigências de Legalidade, eficácia e legitimidade.

Várzea/RN, em 18 de abril de 2019.

Revena Ursula de Queiroz Oliveira
Revena Ursula de Queiroz Oliveira
Controladora

DESPACHO

De acordo com as informações expostas pela Controladoria da Câmara Municipal de Várzea/RN, aprovo e ratifico os termos do presente Relatório e do Certificado de Auditoria, encaminho o presente processo ao setor financeiro deste Órgão, onde determino o pagamento da referida diária condicionada à disponibilidade financeira nos cofres do Poder Legislativo do Município de Várzea/RN.

Várzea/RN, em 18 de abril de 2019.

Rógeros Henrique Figueira de Queiroz Teixeira
Rógeros Henrique Figueira de Queiroz Teixeira
Presidente

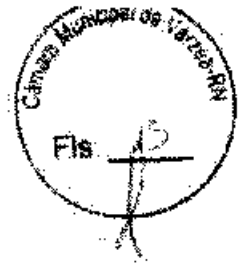


CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 13

Cidade: VARZEA

CNPJ Nº : 40.800.625/0001-52



2019

NOTA DE EMPENHO Nº 418003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
	PODER LEGISLATIVO
	CÂMARA MUNICIPAL
	CÂMARA MUNICIPAL
9.112.0000.0000.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DA NOTA DE EMPENHO	SALDO ATUAL
21.725,00	3.275,00	1.600,00	20.125,00

EMPENHO Nº 10 DATA: 18/04/2019 PROCESSO Nº 16

EMPENHADOR: JANILSON MIGUEL DA SILVA

INSCRIÇÃO Nº: 049.134.494-51

RN

Distribuição do Material e/ou Serviço:

COMPORTE A SEGUIR PARA FORTALECER DA NARRATIVA DOS PESQUISADORES EM BRASILIA-DF. REALIZAÇÃO PARA O ANO DE 2019 DOS PESQUISADORES DO BRASIL.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário.	VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
----------------------------------	---------------------------

Valor por Extensão:

um mil e seiscentos reais * * * * *

Declaramos o comprometimento das materiais e/ou o exercício dos serviços a esta Entidade Municipal em condições desta documentação.

DATA AUTORIZADO EM: 18/04/2019

ROGERES HENRIQUE FERREIRA DE QUEIROZ
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobralho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-Fls.
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



A Câmara Municipal de Várzea/RN.

Deve ao Servidor: JANILSON MIGUEL DA SILVA.

A importância de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), correspondente à concessão de 04 diárias para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar da Marcha dos Vereadores em Brasília/DF, realizada pela (UVB) – União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá de 23 a 26 de abril de 2019, Local: Opera Hall SHTN-Trecho 2- Projeto Orla 3-Brasília/DF, conforme documentação constante no presente processo.

Várzea-RN, em 18 de abril de 2019.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o:

Natália França de Araújo
Natália França de Araújo
 Assessora Contábil

<input type="checkbox"/>	Material foi fornecido
<input type="checkbox"/>	Serviço foi executado
<input checked="" type="checkbox"/>	Recurso foi aplicado

VISTO PAGUE-SE

Em 21 de 04 de 2019.

Em 18 de 04 de 2019.

Rógeres Henrique
Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz
 Teixeira
 Presidente

Rógeres Henrique
Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
 Presidente

Valor Bruto	R\$ 1.600,00
DESCONTOS	
INSS - 11%	R\$ ----
IRRF	R\$ ----
ISS- 5%	R\$ ----
Líquido a receber	R\$ 1.600,00

PAGO

Recurso: _____

CH/OB nº _____

Data: 18 de 04 de 2019

Natália França de Araújo
Natália França de Araújo
 Assessora Contábil

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13

40.800.625/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

418903

Fis: 1B

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FOLHA	10	DATA	22/04/2019	REQUISIÇÃO Nº	
-----------------------	---	-------	----	------	------------	---------------	--

LICITAÇÃO	OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO		VENCIMENTO	22/04/2019
-----------	---------------------	-----------	--	------------	------------

NOME	JANILSON MIGUEL DA SILVA	CPF	049.134.494-81	CÓDIGO	133
ENDEREÇO					

FONTES DE RECURSOS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos de Exercício Corrente	REFERENTE A DIARIA PARA PARTICIPAÇÃO DA MARCHA DOS VEREADORES EM BRASÍLIA/DF, REALIZADO PELA (LVB) - INIÇÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.	BRUTO
01 TESOURO		1.600,00
00 Recursos Ordinários		Desconto:
001 Recursos Ordinários		0,00
000 Recursos Ordinários		

OR	Liquido	1.600,00
----	---------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.14.14	DIÁRIAS - CIVIL
01 031.0001 2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL


VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00

VALOR LIQUIDADO XXXXXXXXXX
 um mil e seiscentos reais *****

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 22/04/2019

O Serviço/Receita foi devidamente Examinado/Recebido


ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
 CHEFE DE GABINETE
 Responsável p/ Liquidação

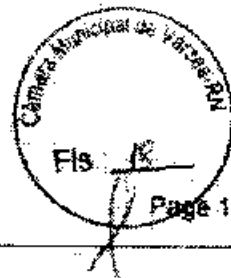


CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13

40.600-875/0001-52

Exercício: 2019



ORDEN DE PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO 00165

DATA: 22/04/2019

VENCIDO: 22/04/2019

PAGO: 22/04/2019

Creitor.: JAMILSON MIGUEL DA SILVA

CNPJ: 049.134.494-51

Cod: 133

Endereço:

Cidade.:

CEP:

Discriminação.:

REFERENTE A DIARIA PARA PARTICIPA DA MARCHA DOS VEREADORES EM BRASÍLIA/DF, R
REALIZADO PELA (UVB) - INIÇÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.



Empresa Emitida: R\$ 1.600,00

EMPRESA N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ABOLUÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
				R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00

Resumo líquido: R\$ 1.600,00

ORDEN DE PAGAMENTO

ASSINTE

ROGERES HENRIQUE F DE QUEIROZ TEIXEIRA
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com dia seguinte (o) recurso(s):

Costa	Cheque	Valor R\$
		R\$ 1.600,00

Despesa paga em 22/04/2019 com os recursos acima discriminados

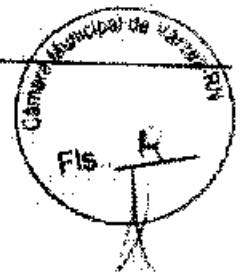
RAMON TITO DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

RECEBO: Recebido em nome do valor constante desse(s) Empenho(s)

Assinatura: _____ Nome: _____
Assinatura: _____ Nome: _____

02/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:26:12
136601360 9007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-0

DATA DA TRANSFERENCIA 22/04/2019
NR. DOCUMENTO 136.600.000.003.335
VALOR TOTAL 1.600,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JAMILSON MIGUEL DA SILVA
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 19.335-6
NR. DOCUMENTO 136.600.000.003.230
NR. AUTENTICACAO A.043.664.249.08E.172



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



RECI B.O. R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)

Recebi da Câmara Municipal de Várzea/RN, a importância líquida de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), referente ao acima exposto, pelo que dou plena e geral quitação na forma da lei vigente.

Várzea-RN, 30 de abril de 2019.

Janilson Miguel da Silva
JANILSON MIGUEL DA SILVA
CPF: 049.134.494-51



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Varzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho

Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Varzea/RN | CEP: 59185-100

000 CNPJ: 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



RELATÓRIO DE VIAGEM

Folha Individual de Diárias		ATO CONCESSÓRIO DE DIARIAS	
		Portaria nº. 020/2019	
ORGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA - RN		DATA: 17/04/2019	
NOME/CARGO JANILSON MIGUEL DA SILVA VEREADOR		CPF: 049.134.494-31	
QUANTIDADES DE DIARIAS SOLICITADAS		VALOR	
04 diárias		1.600,00 (Mil e seiscentos reais)	

ROTEIRO

SAÍDA			CHEGADA			MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	SERVIÇO EXECUTADO
DATA	HORA	LOCAL	DATA	HORA	LOCAL		
22.04.19	14h:00	VARZEA-RN	22.04.19	18h:08	Brasília/DF	AÉREO	A Marcha dos Vereadores é um momento de lutas, de pressão, que necessita da participação dos Vereadores, para pensar e fazer o Brasil com uma visão municipalista, que valoriza a base da democracia, os Legisladores Municipais, marchando pelo fortalecimento dos municípios, para que sejam reconhecidos, como entes federados autônomos, e que tenham suficientes recursos para atender seu povo. Marchamos para demonstrar que a força do municipalismo passa obrigatoriamente pelas Câmaras Municipais, onde os vereadores são a base da democracia, o representante mais próximo do povo.
27.04.19	12h:00	Brasília/DF	27.04.19	10h:00	João Pessoa/PB		
27.04.19	15h:00	João Pessoa/PB	27.04.19	17h:00	Varzea/RN	TERRESTRE	

OBSERVAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-
800 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



DECLARO TER UTILIZADO O RECURSO POR MIM RECEBIDO, A FIM DE CUSTEAR A VIAGEM ESPECIFICADA NESTE DOCUMENTO, SEGU EM ANEXO COMPROVANTES E CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO.

Várzea-RN, 30 de abril de 2019.

Janilson Miguel da Silva
JANILSON MIGUEL DA SILVA
CPF: 049.134.494-51



GOL

FIM AVIANCA MIGUEL / JAMIL
KRGHKE
JOAO PESSDA
OPA G3 1730

BSB27A8R19



0127 G3 650888 OPA 1730

1/12 Kg

**PUXE AQUI
PEEL HERE**

Cartão de Expediente: 00000000000000000000

COL

FIN AVIANCA MIGUEL

KRSHKE



63 1730 09 108 14 30B 83B 09:45 JPA 12 120 148

BRASILIA SAO PAULO MICROEMPRESA

SAO PAULO SAO PAULO





06 6188

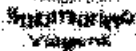
Avianca
223 28K

...

06 6188

Avianca

...



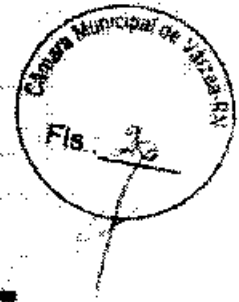
Voucher

Documentação de Viagem



FOR 12/04/2010 - 10/04/2010

CODIGO DA VIAGEM : 00000000000000000000
NUMERO DO CONTRATO : 00000000000000000000
REDETO : 00000000000000000000
VENDEDOR : 00000000000000000000



NOME DOS PASSAGEIROS
COPIA FLORÊNCIO DE MORAES : LOCALIZADOR PETRUS
JANILSON PEREIRA DOS ANJOS : LOCALIZADOR PETRUS
OSLEI ANASTASIO DE MORAES : LOCALIZADOR PETRUS

DETALHES DO TRECHO AEREO

Agência: JOAO PESSOA - SAICAO: AVANCA BRASIL - COMRTE: AS 12 20

De	Para	Clas	YBR	2007	Passes	Compan
JOAO PESSOA	AVANCA BRASIL	AVANCA BRASIL	0000	00000000	00 00	00 00

SERVIÇOS INCLUIDOS

- TRANSPORTE AEREO: JOAO PESSOA - AVANCA BRASIL - COMRTE: AS 12 20 (passagem direta)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 1. A emissora e a operadora não assumem responsabilidade por danos de qualquer natureza sofridos por passageiros no ato do embarque. Os horários de partida de viagens são previstos e estão sujeitos a alterações.
- Para viagens com duração de 12 horas ou mais, o passageiro deverá fazer escala em algum aeroporto para descanso. O passageiro deverá permanecer no aeroporto de destino até 12 horas antes da partida para o embarque. O passageiro deverá permanecer no aeroporto de destino até 12 horas antes da partida para o embarque.
- Para informações de tarifas e regras de embarque, consulte o site da operadora: www.avanca.com.br

14. Situação sobre informações indicadas, consulte seu vendedor. Serviço atendimento ao cliente: 0800-000000

TELEFONE ATEND

Informações sobre o atendimento, consulte seu vendedor. Serviço atendimento ao cliente: 0800-000000

Para as condições, consulte as regras de embarque e regras de tarifas. Serviço atendimento ao cliente: 0800-000000

Documentação de emissão: passagens e Voucher

CODIGO DA VIAGEM : 00000000000000000000
REDETO : 00000000000000000000
NUMERO DO CONTRATO : 00000000000000000000
VENDEDOR : 00000000000000000000
REDETO : 00000000000000000000
NUMERO DO CONTRATO : 00000000000000000000
VENDEDOR : 00000000000000000000

CLASSE :
YBR :
2007 :
Passes :
Compan :



Este número garante a validade deste documento.

CÓDIGO DA VIAGEM: 5 64790.042701
NÚMERO DO CONTRATO: 1020-0000772206
ROTEIRO: JOÃO PESSOA
VENDEDOR: VIAGENS SUBMARINO



NOME DOS PASSAGEIROS

EBERVAL FLORENCIO (48 anos) [LOCALIZADOR: RPT/10]
 JANILSON MIGUEL (38 anos) [LOCALIZADOR: RPT/10]
 SIRLEI ANACLETO (57 anos) [LOCALIZADOR: RPT/10]

↑ DETALHES DO TRECHO AÉREO

Apresentação: BRASÍLIA - BALCÃO: AVIANCA BRASIL - 27/04/2019 ÀS 10:00.

De	Para	Cia.	Voo	Data*	Partida	Chegada
BRASÍLIA	JOÃO PESSOA	AVIANCA BRASIL	6342	27/04/2019	12:00	14:40

mapa de localização da rota

SERVIÇOS INCLUSOS

TRANSPORTE AÉREO BRASÍLIA / JOÃO PESSOA VOANDO AVIANCA BRASIL (Classe W/W) EM 27/04/2019 Não inclui bagagem despachada.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

É obrigatória a apresentação dos documentos de identificação originais válidos de todos os passageiros no ato do embarque. Os horários de partida e de chegada são previstos e estão sujeitos a alterações.

Para criança (menor de 12 anos de idade)

Deve estar acompanhada do pai ou da mãe, ou pelo responsável legal, ou acompanhada de pessoa maior, com autorização por escrito e com firma reconhecida do pai, mãe ou responsável (tutor ou guardião). (tido de acordo com o artigo 63, parágrafo 1º, alínea "b" itens "1" e "2" do estatuto da criança e do adolescente - lei nº 8.069/90).

Para hospedagem de criança (até 11 anos) ou adolescente (12 a 17 anos), desacompanhado, deve estar AUTORIZADO expressamente a hospedar-se, pelos pais, tutor ou responsável, por escrito e com firma reconhecida em cartório (art. 62 Lei nº 8.069/90).

✓ Para todas as informações indicadas, contatar seu vendedor. Serviços relacionados sujeitos a alterações.

TELEFONES ÚTEIS

Informações antes do embarque, entrar em contato no telefone: (11) 3003-2989 Opção - 2

Para as Condições Gerais de Resgates acesse o link: <http://www.submarinoviagens.com.br/regras-e-condicoes/condicoes-gerais>

Protocolo de entrega passagem / Voucher

CODIGO DA VIAGEM: 5 64790.042701
ROTEIRO: JOÃO PESSOA
NÚMERO DO CONTRATO: 1020-0000772206
VENDEDOR: VIAGENS SUBMARINO

Passagem emitida em: 05/04/2019 - 13:06

CLIENTE

DATA	NOME
DOCUMENTO	SIGNATURA

Certificado

A União dos Vereadores do Brasil - UVB , usando das prerrogativas estatutárias, confere o presente certificado a JANILSON MIGUEL DA SILVA do Município de VARZEA , Estado do RN pela participação Na Marcha de Vereadores e Vereadoras 2019 de 23 a 26 de Abril de 2019.

BRASÍLIA - DF ,26 de abril de 2019.



Jlm

Gilson Conzatti
Presidente da UVB





CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 13

Cidade: VARZEA

CNPJ Nº : 40.800.625/0001-52

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 418003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL		
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
21.725,00	3.275,00	1.600,00	20.125,00

FICHA...: 10 DATA...: 18/04/2019 PROCESSO...: 16

CREDOR...: JANILSON MIGUEL DA SILVA

CNPJ/CPF: 049.134.494-51

RN

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

REFERENTE A DIARIA PARA PARTICIPA DA MARCHA DOS VEREADORES EM BRASILIA/DF, REALIZADO PELA (UVB) - INIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinario	VALOR TOTAL...:	1.600,00
---------------------------------	-----------------	----------

Valor por Extenso:

um mil e seiscentos reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Entidade obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 18/04/2019

JGERES HENRIQUE FERREIRA DE QUEIROZ T
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEARUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

418003 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 10	DATA: 22/04/2019	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------	----------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 22/04/2019
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: JANILSON MIGUEL DA SILVA	049.134.494-51	CÓDIGO: 133
ENDEREÇO:		

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente	REFERENTE A DIARIA PARA PARTICIPA DA MARCHA DOS VEREADORES EM BRASÍLIA/DF, REALIZADO PELA (UVB) - INIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.	BRUTO 1.600,00
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinários		
001 Recursos Ordinários		
000 Recursos Ordinários		

Desconto
0,00

OR	Liquido	1.600,00
----	---------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.14.14	DIÁRIAS - CIVIL
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00

VALOR LIQUIDADO**1.600,00**

um mil e seiscentos reais

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS**0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 22/04/2019

O Serviço/Mecadoria foi devidamente Executada/Recibido.

*Ernandes Costa de Queiroz*ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE
Responsavel p/ Liquidação



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00062

DATA: 22/04/2019 VENCTO:22/04/2019 PAGTO: 22/04/2019
Credor.: JANILSON MIGUEL DA SILVA CNPJ: 049.134.494-51 Cod: 133
Endereço:
Cidade... CEP:

Discriminação...:

REFERENTE A DIARIA PARA PARTICIPA DA MARCHA DOS VEREADORES EM BRASILIA/DF, R
EALIZADO PELA (UVB) - INIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.

Valor 1.600,00

(um mil e seiscentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 1.600,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
41800	/ 1	OR 010101	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
TOTAL					R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00

Despesa Líquida: R\$ 1.600,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

ROGERES HENRIQUE F DE QUEIROZ TEIXEIR,
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	63230	TRANSF	1.600,00
TOTAL.			R\$ 1.600,00

Despesa paga em 22/04/2019 Com os recursos acima discriminados

RAMON TITO DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____

02/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:26:13
138601366 8007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.270-9

DATA DA TRANSFERENCIA 22/04/2019
NR. DOCUMENTO 136.600.000.019.335
VALOR TOTAL 1.640,00

TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JANILSON MIGUEL DA SILVA
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 19.335-6
NR. DOCUMENTO 136.600.000.063.230
AUTENTICACAO A.003.664.849.08E.172

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 029/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 130 de 30 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Jansilson Miguel da Silva, matrícula nº. 21.04 (Quatro) diárias no valor total de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), para participar da Marcha dos Vereadores em Brasília/DF, realizado pela (UVB) - União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá de 23 a 26 de abril de 2019, Local: Ópera Hall (antigo Nel Live Brasília), SHTN Trecho 2 Projeto Orla 3 - Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 17 de Abril de 2019.

Rogeres Henrique Ferreira da Queiroz Teixeira

Presidente da Câmara

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 751E8BAF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 18 de Abril de 2019, Edição 0613.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código Identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/dia/municipal>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 02/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições de regulamentação da Resolução nº 170 de 10 de setembro de 2014,

RESOLVE:

1. Autorizar a contratação de Vereador suplente Miguel de Souza, inscrita em 21 de Junho de 2014, no valor total de R\$ 120.000,00 (doze mil reais), para substituir o Vereador José de Souza em Brasília-DF, residente na Rua União dos Vereadores do Brasil, que atende de 23 a 28 de Abril de 2019, para a Operação Nacional Net Live Brasília, SIMON Trecho 01, Rua 1011, Fátima, Brasília-DF.

2. Autorizar a concessão de diárias de que trata o artigo 11 desta Lei para o objetivo de **atuar as despesas com transporte hospedagem e alimentação.**

3. Autorizar a emissão de emenda visando a alteração da publicação.

4. Revogar a Portaria nº 02/2019.

5. Vigência: 17 de Abril de 2019.

Rogério Henrique Farias de Araújo Teixeira

Presidente

Publicada por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 751687AF

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN em 18 de Abril de
2019. Edição 0613.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/camara/materia>

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
RESOLUÇÃO 13/2013

Resolução nº 013/2013.

Dispões sobre a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Várzea/RN e de outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores, aprova e ela, nos termos do inciso VII do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Diária é o auxílio pecuniário concedido a título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento a que faz jus o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que, a serviço do Poder Legislativo Municipal de Várzea/RN, se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional.

Art. 2º - Os valores das diárias, no Estado do Rio Grande do Norte e nos demais estados da Federação, não se fixarão no Anexo Único, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 4º - Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias.

Art. 5º - O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 6º - Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º - A concessão de diária será solicitada por requerimento do interessado ao Presidente da Câmara Municipal, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§ 1º - Quando o requerente for o Presidente da Câmara Municipal a solicitação de diárias deverá ser feita ao Controlador Geral do Poder Legislativo, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§ 2º - A concessão de diárias será autorizada pelo Presidente da Câmara ou pelo controlador geral, observada a competência, mediante despacho, com antecedência mínima de 24h00min, da data da viagem.

§ 3º - Ao beneficiário, compete comprovar junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal, a realização das despesas efetuadas e pagar com os valores percebidos a título de diária, bem como comprovar, mediante declaração ou certidão, a realização da viagem a serviço do Poder Legislativo.

§ 4º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior implicará na proibição de concessão de nova diária ao infrator, enquanto o mesmo não apresentar os documentos probatórios das despesas efetuadas.

§ 5º - A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias, serão liberadas previamente à efetiva realização de viagens.

§ 6º - Os valores estabelecidos a título de diária que não tiverem a sua utilização comprovada através de documentos próprios, deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.
Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.

TELMA RÉGIA ALVES DO RÉGO MEIRELES
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/rn.

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	Valor da diária em R\$ destinamento para cidades do Estado do Rio Grande do Norte	Valor da diária em R\$ destinamento para cidades fora do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Senador	R\$ 200,00	R\$ 400,00
ASSESSORES SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 100,00	R\$ 200,00

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.

TELMA RÉGIA ALVES DO RÉGO MEIRELES
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/rn.

Publicado por:
Ramon Tiago da Silva
Código Identificador: 1F07173B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 02/10/2013. Edição 1001
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Várzea

Resolução nº 013/2013.

Dispões sobre a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Várzea/RN e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores, aprova e ela, nos termos do inciso VII do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Diária é o auxílio pecuniário concedido a título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento a que faz jus o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que, a serviço do Poder Legislativo Municipal de Várzea/RN, se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional.

Art. 2º - Os valores das diárias, no Estado do Rio Grande do Norte e nos demais estados da Federação, são os fixados no Anexo único, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 4º - Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias.

Art. 5º - O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 6º - Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º - A concessão de diária será solicitada por requerimento do interessado ao Presidente da Câmara Municipal, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§1º - Quando o requerente for o Presidente da Câmara Municipal a solicitação de diárias deverá ser feita ao Controlador Geral do Poder Legislativo, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§ 2º A concessão de diárias será autorizada pelo Presidente da Câmara ou pelo controlador geral, observada a competência, mediante despacho, com antecedência mínima de 24h00min, da data da viagem.

§ 3º - Ao beneficiário, compete comprovar junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal, a realização das despesas efetuadas e pagas com os valores percebidos a título de diária, bem como comprovar, mediante declaração ou certidão, a realização da viagem a serviço do Poder Legislativo.

§ 4º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, implicará na proibição de concessão de nova diária ao infrator, enquanto o mesmo não apresentar os documentos probatórios das despesas efetuadas.

§ 5º - A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias, serão liberadas previamente à efetiva realização de viagens.

§ 6º - Os valores estabelecidos a título de diária que não tiverem a sua utilização comprovada através de documentos próprios, deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.


Telma Régia Alves do Rêgo Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.



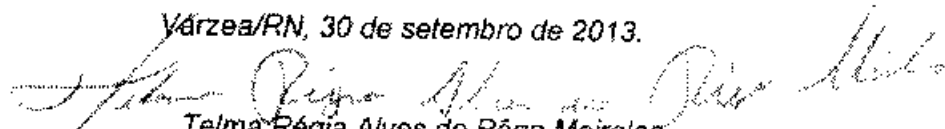
Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Várzea/RN

Resolução nº 013/2013.

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	Valor da diária em R\$ - deslocamento para cidades do Estado do Rio Grande do Norte	Valor da diária em R\$ - deslocamento para cidades fora do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Vereador	R\$ 200,00	R\$ 400,00
ASSESSORES e DEMAIS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.


Telma Régia Alves do Rêgo Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.